APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA
10/06/2024

PROJETO DE LEI N. 032 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 10/06/2024

Dispõe sobre a fiscalização de trânsito no âmbito do Município de Eusébio, no perímetro e nos horários dos cultos religiosos, bem como dos eventos educacionais na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica determinado que a fiscalização de trânsito do Município de Eusébio, exercido pela Autarquia Municipal de Trânsito (AMT), não aplicará multas nos veículos que estiverem estacionados no raio de até 1km (um quilômetro) dos limites dos templos religiosos, ou do local que estiver abrigando o evento religioso ou educacional, durante os horários de culto religioso, acrescentando-se uma hora antes do início e uma hora após o término do culto ou evento religioso.

§ 1º Excetuam-se das determinações do caput deste artigo, as vagas de estacionamento de deficientes físicos, idosos e demais vagas que já sejam determinadas por lei, bem como as frentes de garagem e os canteiros centrais em avenidas, permitidas, neste caso, os estacionamentos à direita das avenidas.

§ 2º Incluem-se nas determinações contidas no caput deste artigo, o perímetro das escolas estabelecidas no âmbito do Município de Eusébio, nos horários de entrega e recebimento dos alunos, a saber, das 7hs (sete horas) às 8hs (oito horas), das 11hs (onze horas) às 14hs (catorze horas), e das 17hs às 18:30hs (dezoito horas e trinta minutos), obervando-se o raio de 500m (quinhentos metros) do limite da escola, estando a AMT proibida de aplicar multas, ressalvados os termos do § 1º deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

José Henrique Costa da Silva
Presidente

Ivanildo Ferreira da Silva
1º Vice-Presidente

Fares Andrade Said Filho
2º Vice-Presidente

Dyexon de Oliveira Abreu
1º Secretário

Aldacira Targino da Silva
2ª Secretária

Francisco Roberto Rocha Silva
3º Secretário

Carlos Alberto da Silva Alexandre
Vereador de Eusébio

Ednardo Santos Masseno
Vereador de Eusébio

Francisco França Santos Chagas
Vereador de Eusébio

Neila Martins de Castro Sá
Vereadora de Eusébio

Raimundo Nonato Damasceno Neto
Vereador de Eusébio

José Rivelino de Freitas Rodrigues
Vereador de Eusébio

Silvia Freitas de Aragão
Vereadora de Eusébio

Tarcísio Christianne Gomes da Silva
Vereador de Eusébio

Vanderlânia Morais Pereira
Vereadora de Eusébio